

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de abertura n.º 01/2018

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos efetivos do Quadro Único de Pessoal da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da **Portaria nº 028/2018**, torna público que realizará Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva, do quadro único de pessoal da FAMCRI, contratado sob o regime estatutário conforme Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 61/2008 e alterações, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP:87501-200 endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes e cadastro de reserva de cargos, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cargo	Carga Horária Semanal	N. Vagas	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Insc.	Requisitos básicos
AGENTE DE SERVIÇOS	40 h	01 + CR*	*	R\$ 1.202,21	R\$ 68,00	Ensino fundamental incompleto

NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
Cargo	Carga Horária Semanal	N. Vagas	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Insc.	Requisitos básicos
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	40 h	CR	*	R\$ 2.524,44	R\$ 85,00	Ensino médio completo

NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	N. Vagas	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Insc.	Requisitos básicos
BIÓLOGO	40 h	01 + CR*	*	R\$ 6.011,13	R\$ 119,00	Portador de Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas e registro no Conselho Regional de Biologia
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 h	01 + CR*	*	R\$ 9.016,70	R\$ 119,00	Portador de Diploma de Nível Superior em Engenharia Ambiental e registro no CREA.
GEÓLOGO	20 h	CR	*	R\$ 3.005,57	R\$ 119,00	Portador de Diploma de Nível Superior em Geologia e registro no CREA.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

CR: Cadastro Reserva: Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

CR*: **Cadastro Reserva:** Os candidatos aprovados acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1 passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, do Município de Criciúma - CRICIUMAPREV;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), a FAMCRI, disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: Rua Saldanha da Gama, s/nº, Comerciário, CEP: 88.802-470, Criciúma/SC, disponibilizará sala informatizada, com atendimento das 08h00 às 17h00, nas datas conforme cronograma.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A FAMCRI e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, atestado pelo CRICIUMAPREV, sendo-lhes reservadas 6% (seis por cento) das vagas oferecidas, conforme Lei Complementar Municipal 012/99, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal n. 5.296/04.

5.3. O resultado final do Concurso Público será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.3.1. Considerando que as vagas para este Concurso Público são apenas para reserva técnica conforme o demonstrativo de cargos, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato deficiente classificado no Concurso Público na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 17ª (décima sétima) vaga aberta, para o respectivo cargo concorrido. O segundo classificado no Concurso Público na listagem especial ocupará a 34ª (trigésima quarta) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do Concurso Público.

5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.

5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova ou da candidata lactante, o candidato deverá:

5.6.1 a) Acessar o site www.alfaumuarama.com.br/concursos;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo VI** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.6.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.6.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo VI** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

5.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

5.9.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período proposto no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na listageral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.11 Da candidata lactante:

5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.11.1.1 Levar acompanhante;

5.11.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.11.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.11.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

5.11.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

5.12A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.13 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.14 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.15 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 De acordo com a Lei Municipal nº 5.260/2009, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela administração direta, indireta e fundacional do município.

6.1.1. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a três doações dentro do período de doze meses.

6.1.2. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

6.1.3. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexado ao requerimento de isenção.

6.2 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

6.2.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.2.2 - O candidato que faz jus aos benefícios constantes nos itens anteriores deverá:

a) Acessar o site www.alfaumuarama.com.br/concursos;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV e V** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV ou V** devidamente

preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.2.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.alfaumuarama.com.br/concursos na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.6 deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.2. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas das quais uma única será correta e com duração conforme item 8.8.26.

8.3. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas:

8.3.1. Ensino Fundamental Incompleto - 04 (quatro) horas de prova.

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	4	0,22	2,20
	Matemática	4		
	Legislação	2		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	30	0,26	7,80
	Total	40		10,00

8.3.2. Ensino Médio e Ensino Superior - 04 (quatro) horas de prova.

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,14	2,80
	Matemática	5		
	Legislação	3		
	Informática	2		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	30	0,24	7,20
	Total	50		10,00

8.4. A FAMCRI reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização das provas.

8.5. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam no **anexo II** deste edital, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.alfaumarama.com.br/concursos.

8.6. A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula:

Ensino Fundamental Incompleto:

$$\text{NPE} = (\text{NACB} \times 0,22) + (\text{NACE} \times 0,26)$$

Ensino Médio e Superior:

$$\text{NPE} = (\text{NACB} \times 0,14) + (\text{NACE} \times 0,24)$$

Sendo:

NACB = Número de acertos das questões de conhecimentos básicos;

NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.

8.7. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a **5,00 (cinco)**; **REPROVADO:** o candidato que não obteve nota maior ou igual a **5,00 (cinco) na prova escrita**,
- b) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.
- c) **ELIMINADO:** o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

8.8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.8.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.8.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existente(s) e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.8.3. A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumarama.com.br/concursos.

8.8.3.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.8.3.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

8.8.3.3 As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.8.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.8.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.8.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.8.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.8.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

8.8.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8.8.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.8.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.8.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.8.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

8.8.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.8.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.8.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.8.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.8.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.8.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.

8.8.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.8.14 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.8.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

8.8.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.8.17 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.8.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.8.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.8.19.1. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.8.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.8.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.8.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente,

marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.8.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.8.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **01 (uma) hora** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.8.25 Os **três últimos candidatos** só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

8.8.26 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidatada sala de prova.

8.8.27 Cada questão da prova objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.8.28. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.8.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico www.alfaumarama.com.br/concursos.

8.8.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final dos candidatos (**NF**) será calculada com o emprego da fórmula abaixo:

Nota Final: **NF = NPE**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NF = Nota Final

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.3O candidato deverá obter 5,00 (cinco) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.4. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

9.5. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 11.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.6. Para o efeito do item 10.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Concurso Público.

9.7. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos básicos;

c) Maior Idade.

9.8 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

9.9. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da FAMCRI.

9.10. A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da FAMCRI, devendo o candidato atender aos requisitos e à Fundação chamar dentro do prazo de validade do Concurso Público.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;

10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal.**

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VII**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

e) Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg.

f) Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.

11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público, se dará através de **Portaria da FAMCRI** devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Concurso Público e no órgão oficial da FAMCRI, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

12.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

13. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da FAMCRI. A admissão é de competência da Presidente, dentro da validade do Concurso Público ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

13.2. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da FAMCRI.

13.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

13.3. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, após homologação deverá informar a FAMCRI.

13.4 Após assumir a vaga, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação completa solicitada pela Gerência Administrativa e de Recursos Humanos (Setor Pessoal) da FAMCRI. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

13.4.1. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a admissão do candidato.

14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Delega-se competência a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, como banca executora deste Concurso Público, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir listas e modelos dos documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;

- d) Receber, analisar e pontuar os títulos;
- e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) Responder, em conjunto com o a FAMCRI eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

14.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FAMCRI no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

15.2. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.3. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.2, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

15.5. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

15.6. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

15.7. A FAMCRI e Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aqueles divulgados no site oficial www.alfaumuarama.com.br/concursos.

15.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data na FAMCRI, até que expire a validade do Concurso Público, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

15.9. Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

15.10. A FAMCRI e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da FAMCRI.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.

15.12. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

15.12.1. A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@faculdadealfaumuarama.com.br**.

15.13. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

15.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão a expensas do próprio candidato.

15.15. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da FAMCRI como da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, bem como de seus parentes até 2º grau.

15.16. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de portaria.

15.17. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Criciúma/SC.

15.18. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições do Cargo;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III– Cronograma;

Anexo IV– Requerimento de Isenção de taxa de inscrição CadÚnico;

Anexo V – Requerimento de Isenção de taxa de inscrição para doadores de sangue;

Anexo VI – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;

Anexo VII – Formulário de Recursos.

15.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma - SC, 28 de agosto de 2018.

ANEQUÊSELEN BITTENCOURT FORTUNATO

PRESIDENTE da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

SEBASTIÃO SABINO

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de abertura n.º 01/2018

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Agente de Serviços

ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais leves em geral, serviços de zeladoria, copa, limpezas e protocolo.

Cargo: Fiscal do Meio Ambiente

ATRIBUIÇÕES: Cumprir as determinações da diretoria, fiscalizar e monitorar a produção de carvão vegetal, queimadas, disposição de embalagens de defensivos agrícolas, os recursos hídricos, poluição atmosférica, extração de recursos naturais não renováveis, disposição de resíduos sólidos no solo, lançamento de efluentes, emissão de sons e ruídos, bem como, fiscalizar as condicionantes das licenças e o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal na área ambiental, bem como as demais atividades constantes no estatuto.

Cargo: Biólogo

ATRIBUIÇÕES: Cumprir as determinações dos órgãos de direção, emitir pareceres técnicos sobre todas as atividades potencialmente poluidoras, ou as de degradação ambiental, analisar e licenciar as atividades passíveis de degradação ambiental, analisar e elaborar projetos de controle ambiental, fiscalizar o controle da poluição de todas as suas formas no município, monitorar, fiscalizar as áreas protegidas, bem como as demais funções previstas no estatuto.

Cargo: Engenheiro Ambiental

ATRIBUIÇÕES: Cumprir as determinações da diretoria, emitir pareceres técnicos, elaborar e analisar projetos técnicos, licenciar atividades passíveis de degradação ambiental, propor medidas mitigadoras e compensatórias em processos de licenciamento, monitorar as atividades degradadas, analisar os processos de gestão de resíduos, bem como as demais atividades constantes no estatuto.

Cargo: Geólogo

ATRIBUIÇÕES: Cumprir as determinações da diretoria, emitir e analisar pareceres técnicos, laudos, elaborar licenças ambientais, elaborar estudos geológicos, geomorfológicos e hidrogeológicos, analisar e propor medidas compensatórias para as áreas degradadas, estabelecer estudos de áreas de risco, emitir autorizações para movimentação de terra, monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental, bem como as demais atividades constantes no estatuto.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de abertura n.º 01/2018

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula.

MATEMÁTICA

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

LEGISLAÇÃO

Estatuto do Servidor Público do Município de Criciúma: Lei Complementar nº 12 de 20 de Dezembro de 1999 e suas atualizações, versão consolidada em 27/06/2018, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-criciuma-sc>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SERVIÇOS

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas).

Noções básicas em geral: Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar); Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs. Regras básicas de atendimento ao telefone. Recepção de correspondência e documentos. Noções fundamentais de protocolo e arquivo.

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos. Redação oficial – Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas administrativas. Sistema de Comunicações Administrativas.

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

LEGISLAÇÃO

Estatuto do Servidor Público do Município de Criciúma: Lei Complementar nº 12 de 20 de Dezembro de 1999 e suas atualizações, versão consolidada em 27/06/2018, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-criciuma-sc>

INFORMÁTICA

Informática Básica- Sistemas operacionais Windows: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. FISCALIZAÇÃO: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, multas, recurso, interdição, cassação de licença, apreensão de bens. Meio Ambiente e Saúde. Licenciamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Impactos ambientais das atividades humanas, no solo, ar e água. Conservação ambiental. Disposição de resíduos, separação, reciclagem, destino e prevenção. Transporte de cargas perigosas. Recursos florestais. Infrações ambientais e penalidades. Noções de ecologia. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal N° 12.651/2012 (Código Florestal). Lei Federal N° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos). Lei Federal N° 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Lei Federal N° 9985/2000 (SNUC). Lei Federal N° 9433/1997 (Política Nacional Recursos Hídricos). Lei Federal N° 9.605/1998 (Crimes Ambientais). Lei Federal N° 6938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal N° 6766/1979 (Parcelamento do Solo). Constituição Federal de 1988. Decreto Federal N°. 6514/2008 (Infrações e sanções administrativas). Lei Estadual N°. 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente). Lei Municipal N° 2974/1994 (Política Municipal do Meio Ambiente). Lei Complementar Municipal N° 59/2007 (TCFAM). Lei Complementar Municipal N° 61/2008 (Criação da FAMCRI). Lei Municipal N° 5373/2008 (Ruídos). Lei Municipal N° 5.849/2011 e 7245/2018 (Corte de árvores). Lei Complementar Municipal N° 95/2012 (Plano Diretor Municipal). Lei Municipal N° 6822/2016 (Código de Posturas). Resoluções: CONAMA N°. 001/1986, CONAMA N°. 237/1997 (licenciamento ambiental), CONAMA N°. 303/2002 (APP), CONAMA N°. 307/2002 (resíduos construção civil), CONAMA N°. 357/2005, 410/2009 e 430/2011 (lançamento de efluentes), CONAMA N°. 382/2006 e 436/2011 (emissões atmosféricas) e CONAMA N°. 369/2006. Portaria IMA/FATMA N°. 17/2002 (limites de toxicidade).

BIÓLOGO

Biologia Celular, Bioética e Deontologia, Microbiologia. Biogeografia. Agroecologia. Dendrologia. Silvicultura. Inventário Florestal. Botânica Geral. Levantamento fitossociológico e faunístico. Estudo de fauna. Biodiversidade. Origem da vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e grandes radiações. Agentes transportadores de massa no ambiente. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais. Impactos ambientais (avaliação e instrumentos). Unidades de conservação. Áreas verdes. Corredores ecológicos. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Elaboração e análise de laudos, relatórios e pareceres ambientais. Projetos ambientais. Legislação ambiental. Processo de licenciamento ambiental. Planejamento ambiental, territorial e urbanismo. Cadastro Ambiental Rural – CAR. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Técnicas de poda, corte e supressão de árvores. Gerenciamento de Projetos. Noções de química geral. Propriedades da água. Análises bacteriológicas e parasitológicas de água, esgoto e lodo ativado; Processos de Tratamento de

Água e de esgotos. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal N° 12.651/2012 (Código Florestal). Lei Federal N° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos). Lei Federal N° 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Lei Federal N° 9985/2000 (SNUC). Lei Federal N° 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Federal N° 9433/1997 (Política Nacional Recursos Hídricos). Lei Federal N° 9.605/1998 (Crimes Ambientais). Lei Federal N° 6938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal N° 6766/1979 (Parcelamento do Solo). Constituição Federal de 1988. Decreto Federal N°. 6514/2008 (Infrações e sanções administrativas). Lei Estadual N°. 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente). Lei Municipal N° 2974/1994 (Política Municipal do Meio Ambiente). Lei Complementar Municipal N° 59/2007 (TCFAM). Lei Complementar Municipal N° 61/2008 (Criação da FAMCRI). Lei Municipal N° 5207/2008 (Parque Natural Municipal do Morro do Céu). Lei Municipal N° 5.849/2011 e 7245/2018 (Corte de árvores). Lei Complementar Municipal N° 95/2012 (Plano Diretor Municipal). Lei Municipal N° 6822/2016 (Código de Posturas). Resoluções: CONAMA N°. 001/1986, CONAMA N°. 237/1997 (licenciamento ambiental), CONAMA N°. 369/2006, CONAMA N°. 429/2011, CONSEMA N°. 019/2008, CONSEMA N°. 098/2017, CONSEMA N°. 099/2017, COMDEMA N°. 007/2013 e COMDEMA N°. 001/2017.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Geomorfologia. Uso e ocupação do solo. Hidrologia. Hidrogeologia. Biomas. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Unidades de Conservação. Áreas de Preservação Permanente – APP. Noções de meteorologia e climatologia. Sistemas de informações geográficas. Impactos ambientais (estudo, avaliação e instrumentos). Qualidade do ar. Controle de poluição atmosférica e emissões atmosféricas. Aquecimento global. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Energias renováveis. Controle de poluição água e tecnologias para tratamento de água e efluentes para destinação final e/ou reuso. Recursos hídricos. Hidráulica. Sistemas de abastecimento e de tratamento de água. Sistemas de esgotamento sanitário e de tratamento de águas residuárias. Qualidade do solo e água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos. Análise química do solo, ar e água. Caracterização e recuperação de áreas degradadas: Sistema de Gestão Ambiental. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Noções de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Noções de valoração ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Elaboração e análise de laudos, relatórios e pareceres ambientais. Projetos ambientais. Legislação ambiental. Processo de licenciamento ambiental. Planejamento ambiental, territorial e urbanismo. Cadastro Ambiental Rural – CAR. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal N° 12.651/2012 (Código Florestal). Lei Federal N° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos). Lei Federal N° 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Lei Federal N° 9985/2000 (SNUC). Lei Federal N° 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Federal N° 9433/1997 (Política Nacional Recursos Hídricos). Lei Federal N° 9.605/1998 (Crimes Ambientais). Lei Federal N° 6938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal N° 6766/1979 (Parcelamento do Solo). Constituição Federal de 1988. Decreto Federal N°. 6514/2008 (Infrações e sanções administrativas). Lei Estadual N°. 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente). Lei Municipal N° 2974/1994 (Política Municipal do Meio Ambiente). Lei Complementar Municipal N° 59/2007 (TCFAM). Lei Complementar Municipal N° 61/2008 (Criação da FAMCRI). Lei Municipal N° 5207/2008 (Parque Natural Municipal do Morro do Céu). Lei Complementar Municipal N° 95/2012 (Plano Diretor Municipal). Lei Municipal N° 6822/2016 (Código de Posturas). Resoluções: CONAMA N°. 001/1986, CONAMA N°. 237/1997 (licenciamento ambiental), CONAMA N°. 303/2002 (APP), CONAMA N°. 307/2002 (resíduos construção civil), CONAMA N°. 357/2005, 410/2009 e 430/2011 (lançamento de efluentes), CONAMA N°. 382/2006 e 436/2011 (emissões atmosféricas) e CONAMA N°. 369/2006. CONSEMA N°. 019/2008, CONSEMA N°. 098/2017, CONSEMA N°. 099/2017, COMDEMA N°. 007/2013 e COMDEMA N°. 001/2017. Portaria IMA/FATMA N°. 17/2002 (limites de toxicidade).

GEÓLOGO

Geologia e Solo. Estrutura e composição da terra. Ciclo das Rochas. Abundância dos elementos na geoesfera. Origem dos Elementos Químicos. Minerais e Rochas. Ligações Químicas e Formação de Cristais. Substituição Iônica nos Cristais. Elementos Químicos: estrutura atômica e organização da tabela periódica; Determinação de Fórmula dos Silicates a partir de Análises Químicas. Relação da Teoria Tectônica Global com Ciclo das Rochas. Tempo Geológico. Intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar. Noções de hidrogeologia. Noções de estratigrafia e paleontologia. Pedologia. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Elaboração e análise de laudos, relatórios e pareceres ambientais. Projetos ambientais. Legislação ambiental. Processo de licenciamento ambiental. Cadastro Ambiental Rural – CAR.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal N° 12.651/2012 (Código Florestal). Lei Federal N° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos). Lei Federal N° 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Lei Federal N° 9985/2000 (SNUC). Lei Federal N° 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Federal N° 9433/1997 (Política Nacional Recursos Hídricos). Lei Federal N° 9.605/1998 (Crimes Ambientais). Lei Federal N° 6938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal N° 6766/1979 (Parcelamento do Solo). Constituição Federal de 1988. Decreto Federal N°. 6514/2008 (Infrações e sanções administrativas). Lei Estadual N°. 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente). Lei Municipal N° 2974/1994 (Política Municipal do Meio Ambiente). Lei Complementar Municipal N° 59/2007 (TCFAM). Lei Complementar Municipal N° 61/2008 (Criação da FAMCRI). Lei Municipal N° 5207/2008 (Parque Natural Municipal do Morro do Céu). Lei Complementar Municipal N° 95/2012 (Plano Diretor Municipal). Lei Municipal N° 6822/2016 (Código de Posturas). Resoluções: CONAMA N°. 001/1986, CONAMA N°. 237/1997 (licenciamento ambiental), CONAMA N°. 369/2006, CONSEMA N°. 019/2008, CONSEMA N°. 098/2017, CONSEMA N°. 099/2017, COMDEMA N°. 007/2013 e COMDEMA N°. 001/2017.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de abertura n.º 01/2018

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital.	28/08/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição.	28/08 a 04/09/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.	24/09/2018
Período de Inscrição.	28/08 a 04/10/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário.	05/10/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	11/10/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	15 e 16/10/2018
Data Provável da Prova Objetiva.	<u>21/10/2018</u>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos .	21/10/2018 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita.	22/10 e 23/10/2018
Publicação do resultado final da prova escrita.	06/11/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	07 e 08/11/2018
Homologação do resultado final.	09/11/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 01/2018
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a)** Comprovadamente me enquadro na condição de Doador de Sangue.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 01/2018
ANEXO VI

REQUERIMENTO DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo

Fone:

Pretendido:

Deseja participar de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental

() Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 -
EDITAL Nº 01/2018
Anexo VII

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.